

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N° 108/1998**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA DE UM LOTE DE TERRAS SITUADO NO LOTEAMENTO VILA VICENTE AMARO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º . Fica autorizado ao Município de Barra de São Francisco - ES, a outorgar escritura definitiva de compra e venda do lote nº 06, Quadra 06, Rua "5", à Sra. Rosilene Esmeralda Melgaço.*

*Parágrafo Único . Fica considerado quitado o imóvel acima citado.*

*Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 17 de novembro 1998.*

  
**JOSÉ HONÓRIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**